

DECRETO Nº 002/2020

Dispõe sobre o valor do novo salário mínimo para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º, IV, da Constituição da República, que garante a todos os Trabalhadores brasileiros, a percepção do Salário Mínimo;

CONSIDERANDO, que o dispositivo supra referenciado, é estendido aos servidores públicos por força do art. 39, § 2º da CF;

CONSIDERANDO, o artigo 2º da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º janeiro de 2020, o salário mínimo terá o valor de R\$ 1.039,00 (**mil e trinta e nove reais**) a ser pago aos servidores, efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público, desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente determinação também se aplica aos servidores inativos, pensionistas do RPPS/PSESVI, por força do § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

CONTINUAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 002/2020.

Art. 3º - Será concedido abono para complementar o valor indicado no o art. 1º, *caput*, quando o valor dos vencimentos, acrescidos das gratificações devidas, for inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 4º - Fica determinada, ao Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura, a adoção de medidas para execução das disposições contidas neste Decreto, inclusive observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1º não serve de indexador para qualquer forma remuneratória.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações na Lei orçamentária.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município